LEI MUNICIPAL N° 2323 DE 04/04/95 PROJETO DE LEI N° 2402 "DESTINA O LOTE DE TERRENO N° 15 DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO AO MENOR ADALCLÉCIO DOMICIANO DA SILVA, FILHO DE ACLÉCIO DOMICIANO DA SILVA E DE ANA MARIA JANERINI DA SILVA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso, decreta e o Prefeito Municipal em nome do povo paraisense sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Tendo em vista o estado de miserabilidade da família Aclésio Domiciano da Silva - Dª Ana Maria Janerini da Silva e a indicação formulada pelos Vers.: José Luiz de Souza, Enoc José Netto e Maria Aparecida Pimenta Pedroso, fica o Prefeito Municipal, autorizado a destinar o lote de terreno nº 15, da Quadra "A", do loteamento São Sebastião, ao menor impúbere Adalclésio Domiciano da Silva, filho do casal acima referido, a fim de que nele seja edificado uma casa de morada para agasalhar essa família carente, por parte de pessoas caridosas que, se dispõem a tanto.

ART $^{\circ}$  2 $^{\circ}$  - O lote de terreno em questão faz parte do patrimônio Público Municipal e no loteamento em questão, a Prefeitura já doou outros lotes a pessoas igualmente carentes, atendendo a promoção social.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 04 de Abril de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE